8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Termo Aditivo n° 35/2018 Contrato n° 14/2015 Pregão Presencial n° 05/2015 Processo Licitatório n° 12/2015

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para Transporte Escolar que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, n° 591, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. Jusene C. Peruzzo, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF n° 908.182.100-87, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, à empresa DIRCEU ANDRÉ PANISSON TRANSPORTES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 21.474.609/0001-72, com sede na Comunidade de São Valentin, S/N, cidade de Santa Cecília do Sul, neste ato representada pelo diretor, Sr. Dirceu André Panisson, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente ajuste ao Contrato pactuado no dia 23 de fevereiro de 2015 e suas posteriores alterações, regendo-se de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Conforme estabelecido no Caput e PARÁGRA PRIMEIRO da CLÁUSULA QUINTA do instrumento contratual, através deste ajuste fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro do valor do contrato ante a variação do preço do combustível, apenas para a fração dos custos referentes a gastos com combustível. Sendo assim, o novo valor contratual passa a ser de R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos) por Km/rodado.

Cláusula Segunda - O presente aditivo terá vigência a contar da data de assinatura.

Cláusula Terceira - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas em tudo não conflitem com o presente Termo.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul-RS, 14 de maio de 2018.

Município de Santa Cecília do Sul Jusene Consoladora Peruzzo

Prefeita Municipal Contratante

Dirceu André Panisson Transportes-ME

CNPJ n° 21.474.609/0001-72 Contratada

Testemunhas:		
1 -	2-	